

Proc. Administrativo 1- 1.396/2024

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Lilian C.

Data: 20/02/2024 às 15:04:11

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - SEGURO VEICULAR

RELATÓRIO

Processo Administrativo nº: 008/2024

Modalidade: 13

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 1.396/GAB/2024**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, através da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob o **CPNJ nº 61.198.164/0001-60**, na importância de **R\$ 11.900,07 (Onze Mil Novecentos reais e Sete Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Dependências do Gabinete do Prefeito, Justificamos a contratação deste serviço, tendo em vista 03 (três) veículos que pertenciam ao contrato nº. 014/ADM/2023, processo este oriundo do Processo Administrativo nº 810/2023, no qual não poderá ser renovado.

Informamos que a uma licitação vigente para fornecimento dos serviços de seguro para alguns carros da frota do município. Onde são os Pregões Eletrônicos 040/2023 e 070/2023.

Ressalta-se, que embora haja um pregão vigente para aquisição de serviços similares, o Gabinete do Prefeito nunca participou do processo licitatório para adquirir saldo a esta secretaria pois o mesmo sempre foi através de contrato.

Considerando-se que há novo processo licitatório em andamento para seguros veicular o mesmo não ficará pronto ao tempo hábil para os veículos do Gabinete do Prefeito serem usados.

Sabendo-se que esses veículos do município estão em constante deslocamento tanto na area urbana e rural deste município como para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando assim imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte e na distribuição de materiais na rede municipal, locomoção dos servidores e autoridades do município.

Para tanto é imprescindível garantir a proteção adequada desses ativos contra possíveis danos, furtos, acidentes e

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRIS TALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3344-7A89-548E-622C> e informe o código 3344-7A89-548E-622C

outros eventos que possam comprometer sua operacionalidade. Realizando contratação de uma empresa especializada através dos dispositivos da Lei de licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações.

A Lei nº 14.133, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece os princípios e regras para as contratações realizadas pela administração pública. O artigo 75, § 3º, menciona situações em que não é necessário cumprir o prazo mínimo de 3 dias para a divulgação. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Levando em consideração que este gabinete precisará utilizar seus veículos em viagens para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte as autoridades do município, tendo em vista que não dará tempo hábil para finalização do prazo de publicação até o dia de viagem das autoridades e demais servidores deste Gabinete para a participação imediata em eventos de relevância significativa.

Por tanto esta dispensa está associado à necessidade urgente e imprescindível de adquirir seguro veicular para garantir a proteção adequada desses ativos contra possíveis danos, furtos, acidentes e outros eventos que possam comprometer sua operacionalidade.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme **Quadro de Cotação nº 01100/24**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do Art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho nº. 02534/24**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3344-7A89-548E-622C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 20/02/2024 14:04:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 20/02/2024 14:08:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3344-7A89-548E-622C>

Proc. Administrativo 2- 1.396/2024

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Lilian C.

Data: 20/02/2024 às 15:05:19

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - SEGURO VEICULAR

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo Administrativo n°: 008/2024

Modalidade: 13

Origem: **DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** , inscrita sob o CPNJ nº 61.198.164/0001-60, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO .,** nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria - Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9ED-B26A-4624-FE90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 20/02/2024 14:05:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 20/02/2024 14:09:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E9ED-B26A-4624-FE90>

Proc. Administrativo 1.396/2024

De: Lilian C. - GAB-DAA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 20/02/2024 às 12:00:46

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - SEGURO VEICULAR

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Dependências, Município de Tangará da Serra, Mato Grosso nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a finalização de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, através da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, para atender demanda imediata do Gabinete do Prefeito – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) *conforme especificações a seguir:*

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Dependências, Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

DO PRAZO:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo da apólice do serviço adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser conforme planilha a

seguir, seguro veicular referente a 12 (doze) meses para os 03 (três) seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO/ MOD.	PLACA	CHASSI	TABELA FIPE	VALOR ESTIMADO
1	CHEV/ONIX 10MT LT1	2022	RAY4A90	9BGEB48A0NG119154	100%	2.941,01
2	VW/VOYAGE 1.6L MB5	2020	QTO6556	9BWDB45UXLT036611	100%	2.376,18
3	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2020	QCJ8F49	8AJBA3FS9L0275014	100%	6.582,88
VALOR TOTAL ESTIMADO						11.900,07

DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a contratação deste serviço, tendo em vista 03 (três) veículos que pertenciam ao contrato nº. 014/ADM/2023, processo este oriundo do Processo Administrativo nº 810/2023, no qual não poderá ser renovado.

Informamos que a uma licitação vigente para fornecimento dos serviços de seguro para alguns carros da frota do município. Onde são os Pregões Eletrônicos 040/2023 e 070/2023.

Ressalta-se, que embora haja um pregão vigente para aquisição de serviços similares, o Gabinete do Prefeito nunca participou do processo licitatório para adquirir saldo a esta secretaria pois o mesmo sempre foi através de contrato.

Considerando-se que há novo processo licitatório em andamento para seguros veicular o mesmo não ficará pronto a tempo hábil para os veículos do Gabinete do Prefeito serem usados.

Sabendo-se que esses veículos do município estão em constante deslocamento tanto na área urbana e rural deste município como para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando assim imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte e na distribuição de materiais na rede municipal, locomoção dos servidores e autoridades do município.

Para tanto é imprescindível garantir a proteção adequada desses ativos contra possíveis danos, furtos, acidentes e outros eventos que possam comprometer sua operacionalidade. Realizando contratação de uma empresa especializada através dos dispositivos da Lei de licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações.

DO VALOR CONTRATADO:

Após levantamento, está sendo solicitado a quantidade para suprir a demanda por um período de 12 (doze) meses:

O valor total da presente contratação será de R\$ 11.900,07 (Onze mil e novecentos reais e sete centavos).

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 48

2101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.69.00.1.00000000 - Seguros em Geral - R\$ 11.900,07

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela após a Entrega da Apólice de seguro e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria Ordenadora da despesa, no prazo estabelecido no referido Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Atender as solicitações de imediato, após emissão de empenho, conforme prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após fornecimento da apólice para prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
- Contrato Social (CNPJ)

Considerando a necessidade de encaminhar juntos aos processos todas as certidões negativas, porém estando a presente empresa com a Certidão Estadual e Federal positiva, com as demais em situação regular em anexo. Diante do exposto, AUTORIZAMOS, todos os procedimentos necessários para o devido andamento do processo de Dispensa.



DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá ao Gabinete do Prefeito.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal: Ednilson Barbosa, inscrito sob o CPF de nº 415.473.491-15, e Matrícula nº 91873;

Suplente do Fiscal: Camilla Stéfany Gonçalves, inscrita sob o CPF de nº 043.350.631-80, e Matrícula nº 18913.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto
Recepcionista

Anexos:

ato_constitutivo_e_termo_de_posse_porto.pdf

Certidao_federal_porto.pdf

Certidao_seguros_porto.pdf

certidao_trab_porto.pdf

CNPJ.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_porto.pdf

ORCAMENTO_BRADESCO_SEGUROS_Estimativa_de_Custo_de_Seguro_1_.pdf

ORCAMENTO_PORTO_SEGURO.pdf

QUADRO_1100_24.pdf

Relatorio_CertidaoNegativa__munic_porto.pdf

REQUISICAO_2534_24_SEGURO_VEICULAR_GAB.pdf

Simulacao_Hilux_SW4.pdf

Simulacao_ONIX_HATCH.pdf

Simulacao_VOYAGE.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_VEICULAR_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Gabinete do Prefeito.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a contratação deste serviço, tendo em vista 03 (três) veículos que pertenciam ao contrato nº. 014/ADM/2023, processo este oriundo do Processo Administrativo nº 810/2023, no qual não poderá ser renovado.

2.2 Informamos que a uma licitação vigente para fornecimento dos serviços de seguro para alguns carros da frota do município. Onde são os Pregões Eletrônicos 040/2023 e 070/2023.

2.3 Ressalta-se, que embora haja um pregão vigente para aquisição de serviços similares, o Gabinete do Prefeito nunca participou do processo licitatório para adquirir saldo a esta secretaria pois o mesmo sempre foi através de contrato.

2.4 Considerando-se que há novo processo licitatório em andamento para seguros veicular o mesmo não ficará pronto a tempo hábil para os veículos do Gabinete do Prefeito serem usados.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

2.5 Sabendo-se que esses veículos do município estão em constante deslocamento tanto na área urbana e rural deste município como para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando assim imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte e na distribuição de materiais na rede municipal, locomoção dos servidores e autoridades do município.

2.6 Para tanto é imprescindível garantir a proteção adequada desses ativos contra possíveis danos, furtos, acidentes e outros eventos que possam comprometer sua operacionalidade. Realizando contratação de uma empresa especializada através dos dispositivos da Lei de licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações, sendo assim levando em consideração o critério de julgamento do item 11.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01

3.1 A contratação de seguro total de veículos com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 03 (três) veículos, no prazo de 12 (doze) meses, conforme lotes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO/ MOD.	PLACA	CHASSI	TABELA FIPE	VALOR ESTIMADO
1	CHEV/ONIX 10MT LT1	2022	RAY4A90	9BGEB48A0NG119154	100%	2.941,01
2	VW/VOYAGE 1.6L MB5	2020	QTO6556	9BWDB45UXLT036611	100%	2.376,18
3	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2020	QCJ8F49	8AJBA3FS9L0275014	100%	6.582,88
VALOR TOTAL ESTIMADO						11.900,07

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

3.2 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 11.900,07**, conforme tabela em retro.

3.3 O fornecimento dos serviços deverá ser em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada ao contratado para aquisição.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor orçado para a contratação no presente termo de referencia tem como parâmetro a pesquisa de citações de preços do mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação. Com isso temos como referência o DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 em seu artigo 137 e 139, que justifica o valor estimado da contratação.

***Art. 137** - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.*

***Art. 139** - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:*

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 137, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e busca pelo melhor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 48

2101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.69.00.1.00000000 - Seguros em Geral - R\$ 11.900,07

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do processo licitatório receberá a nota de empenho ou formulário próprio de fornecimento para emissão da apólice no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento;

6.2. A execução dos serviços em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

6.3. A entrega da Apólice poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351-N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901 ou através do e-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Atender as solicitações de imediato, conforme prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços/entrega do produto, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELLIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

- 8.2.** Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;
- 8.3.** Comunicar ao contratado a todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;
- 8.4.** Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de serviços ou materiais defeituosos;
- 8.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;
- 8.7.** Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;
- 8.8.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
 - ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
 - ◆ . Contrato Social (CNPJ).
- 8.9.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 8.10.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega do material ou fornecimento dos serviços.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Ednilson Barbosa, inscrito sob o CPF de nº 415.473.491-15, e Matrícula nº 91873;

Suplente do Fiscal: Camilla Stéfany Gonçalves, inscrita sob o CPF de nº 043.350.631-80, e Matrícula nº 18913;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

9.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela após a Entrega da Apólice de seguro e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

10.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. a comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

11.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sendo contados a partir da data do empenho.

11.3. A Lei nº 14.133, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece os princípios e regras para as contratações realizadas pela administração pública. O artigo 75, § 3º, menciona situações em que não é necessário cumprir o prazo mínimo de 3 dias para a divulgação.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

11.4. Levando em consideração que este gabinete precisará utilizar seus veículos em viagens para outros municípios do Estado do Mato Grosso, tornando imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, visando resguardar o patrimônio público, bem como assegurar indenização por eventuais prejuízos sofridos e por despesa incorridas em situações predeterminadas e proporcionar maior segurança no transporte as autoridades do município, tendo em vista que não dará tempo hábil para finalização do prazo de publicação até o dia de viagem das autoridades e demais servidores deste Gabinete para a participação imediata em eventos de relevância significativa.

11.5. Por tanto esta dispensa está associado à necessidade urgente e imprescindível de adquirir seguro veicular para garantir a proteção adequada desses ativos contra possíveis danos, furtos, acidentes e outros eventos que possam comprometer sua operacionalidade.

12. PROPOSTA

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelos licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra- MT, 19 de Fevereiro de 2024

13. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto
Encarregado de Serviço II

De Acordo:

Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21E2-54B4-ADD2-8C89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 20/02/2024 14:05:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 20/02/2024 14:07:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89>



Quadro de Cotação - 01100/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_16115	Proponente_33493	Proponente_7831					
099.001.865 SEGURO VEICULAR	1	14.766,26	14.766,26	14.907,46	14.907,46	11.900,07	11.900,07	7831	11.900,07
Valor Total da Cotação:								11.900,07	

Relação de Proponentes Participantes

16115 92.682.038/0001-00 BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
33493 16.825.255/0001-23 SUHAI SEGURADORA S.A.
7831 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Relação de Proponentes Vencedor(es)

7831 11.900,07

Aprovado por:

Digitador (a)
LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 02534/24 Data Emissão 20/02/2024 Nº Cotação 01100/24 Proc. Licitatório 000017/24 Nº.Mod 13 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: Reserva Orçamentaria: 4160

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade / Setor GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo 020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Cond. Pagamento

Ficha 48 Valor 11.900,07
020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL
04.122.0002.2101.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Contratação de empresa especializada em seguro total de veiculos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e depen dências, município de Tangará da Serra, Mato Grosso. Referente a 12 meses de seguro veicular, para os Veículos: CHEV/ONIX 10, pl aca: RAY4A90, VW/VOYAGE 1.6, placa: QTO6556, TOYOTA HILUX SW4, placa: QCJ8F49)

Fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COD: 7831
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1485/9 R GUAINA. Nº: 1849 CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60
SAO PAULO

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.001.865	SEGURO VEICULAR				UN	1,00	11.900,07	11.900,07
Total Pedido								11.900,07

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO

1Doc: Proc. Administrativo 1.396/2024

31/56

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 11.900,07

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 11.900,07

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 10/03/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.900,07	R\$ 11.900,07

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.900,07	R\$ 11.900,07
2	0,00%	R\$ 5.950,04	R\$ 11.900,08
3	0,00%	R\$ 3.966,69	R\$ 11.900,07
4	0,00%	R\$ 2.975,02	R\$ 11.900,08
5	0,00%	R\$ 2.380,01	R\$ 11.900,05
6	0,00%	R\$ 1.983,34	R\$ 11.900,04
7	0,00%	R\$ 1.700,01	R\$ 11.900,07
8	0,00%	R\$ 1.487,51	R\$ 11.900,08
9	0,00%	R\$ 1.322,23	R\$ 11.900,07
10	0,00%	R\$ 1.190,01	R\$ 11.900,10

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.950,04	R\$ 11.900,08
3	0,00%	R\$ 3.966,69	R\$ 11.900,07
4	0,00%	R\$ 2.975,02	R\$ 11.900,08
5	0,00%	R\$ 2.380,01	R\$ 11.900,05
6	0,00%	R\$ 1.983,34	R\$ 11.900,04
7	0,00%	R\$ 1.700,01	R\$ 11.900,07

Assinado por 2 pessoas em 10/03/2024 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.assintec.com.br/verificacao/1E2-54B4-ADD2-8C89 e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 1.487,51	R\$ 11.900,08
9	0,00%	R\$ 1.322,23	R\$ 11.900,07
10	0,00%	R\$ 1.190,01	R\$ 11.900,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 835174611

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		
CNPJ:	03.788.239/0001-66	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	09/02/2024	Validade:	10/03/2024
Tarifa:	Fevereiro/2024	Última Liberação:	14/02/2024
Vigência:	14/02/2024 - 14/02/2025	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	14/02/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SRX-AT DIAMO.2.8 TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 21660 0Km: Não PLACA: QCJ8F49 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: TANGARA DA SERRA - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Parabrisa: R\$ 309,00 Retrovisores: R\$ 403,00 Lanternas LED: R\$ 497,00 Lanternas: R\$ 319,00 Faróis XENON: R\$ 1.172,00 Laterais: R\$ 110,00 TOTAL	R\$ 6.282,88
3	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 45195 0Km: Não QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: TANGARA DA SERRA - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.386,80 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 241,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 173,00 Lanternas: R\$ 321,00 Faróis XENON: R\$ 1.324,00 Faróis LED: R\$ 1.324,00 Faróis: R\$ 467,00 Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Parabrisa: R\$ 365,00 TOTAL	R\$ 1.004,75 R\$ 1.006,09 R\$ 1.001,97 R\$ 1.002,89 R\$ 1.008,10 R\$ 1.002,42 R\$ 1.004,79 R\$ 1.001,01

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANA CAROLINE BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.com.br/validar/21E2-54B4-ADD28C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD28C89



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Simulação de Custo : 1249874	
Início da Vigência: 15/02/2024	Data do Orçamento: 15/02/2024
Término da Vigência: 15/02/2025	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	
Quantidade de Itens: 3	
Dados do cliente	
Razão Social: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
CNPJ: 03.788.239/0001-66	Tipo Pessoa: Jurídica
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios / Cada Item contém as Seguintes coberturas :	
Descrição	Coberturas
CASCO 100 % da Tabela Fipe	
DANOS MATERIAIS -	300.000,00
DANOS CORPORAIS -	300.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	100.000,00
DANOS MORAIS -	100.000,00
Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	
Assistência 24h Completa	
	Franquias Individuais
Item 1 VEÍCULO: Novo Voyage 1.6 8v msi flex ANO/MODELO: 2019/2020 Combustível Flex	R\$ 3.200,00
Custo do Item	R\$ 2.525,30
Item 2 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SRX-AT DIAMO.2.8 TURBO 4X4 ANO/MODELO: 2019/2019 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 15.600,00
custo do Item	8.987,30
Item 3 NOVO ONIX HATCH 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	R\$ 3.280,00
ANO/MODELO: 2023/2023 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	
Custo do Item	R\$ 3.250,00

Assistência por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CHAVES ALINO e ANGELA YANER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tangaraserra.br/vr/verificacao/21E2-54B4-ADD2-54E4-ADD2-8C89

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO. Não Implica na cobertura Securitária	14.766,26

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



Orçamento: 835174611		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Fevereiro/2024	
Início da Vigência: 14/02/2024	Data do Orçamento: 09/02/2024	
Término da Vigência: 14/02/2025	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 14/02/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
TANGARA ADMR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(65) 999199317	LI8ERJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		
CNPJ: 03.788.239/0001-66	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 7.444,66	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.198,67	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 479,45	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.403,83	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 114,30	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 440,00	
45V - Assistencia 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	R\$ 819,16	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-5f4B4-ADD2-8c89> e informe o código 21E2-54E4-ADD2-8C89





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024

Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:32:14 horas do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.10cc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:32:14 horas do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:32:14 horas do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:32:14 horas do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.100c.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



16022024.001052.0010.0095.00264345.0000.0016.0093.0001680130.T1

DADOS DA COTAÇÃO

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00
Vigência Proposta: das 24h de 16/02/2024 às 24h de 16/02/2025		Apólice Renovação: 0	

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
212129807	PRIME ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA(mt)	(65) 98124-8240	primecorretoradesegurosms@gmail.com

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	Jurídica	03788239000166
Sexo	Nascimento	Estado Civil
Telefone	E-Mail	

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo	
002146-6	Toyota	Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut.	
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria
2019/2020	Não	7 Pessoas	Passeio Importado
Utilização	Reg. Tarif./CEP	Pernoite	Placa Preta
Particular	236/78300901		Não
Classe Bônus	Fator de Ajuste		
0	95%		
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.		
Sem Rastreador	Não Aplica		
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero	Est. Civil
		Pessoa Jurídica	
		Nascimento	

OPÇÕES

COBERTURAS	Roubo + Furto		Roubo + Furto + PTCol(*) + RCF	
	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio
Ind. Integral por Roubo/Furto	95% Fipe	3.434,06		
Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão	Não Contratado		95% Fipe	6.380,91
RCF - Danos Materiais	Não Contratado		75.000,00	837,48
RCF - Danos Corporais	Não Contratado		75.000,00	129,81
RCF - Danos Morais	Não Contratado		10.000,00	20,54
Assistência 24 horas	Plano 1	311,13	Plano 1	311,13
Prêmio líquido		3.745,19		7.679,87
Prêmio total, com IOF		4.021,59		8.246,64

(*) Cobertura PT Colisão abrange a Indenização Integral ao veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.

DADOS DO PERFIL

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Sim, garagem em condomínio fechado
Tipo de utilização	Atividade profissional
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir à faculdade/colégio?	Não utiliza para ir à faculdade/colégio
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir ao local de trabalho?	Utiliza e guarda no local de trabalho/serviços

Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificad/21E2-54B4-ADD2-8C89 e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89

16022024.001052.0010.0095.00264345.0000.0016.0093.0001680130.T1

OPÇÃO ROUBO + FURTO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	4.021,59	4.021,59	0,000000
2	2.010,79	4.021,59	0,000000
3	1.340,53	4.021,59	0,000000
4	1.062,32	4.249,27	5,661600
5	868,61	4.343,07	7,994000
6	746,12	4.476,75	11,318000
7	653,08	4.571,57	13,675800
8	592,60	4.740,77	17,883200
9	538,86	4.849,71	20,591900
10	496,01	4.960,14	23,338000
11	461,10	5.072,09	26,121600
12	432,13	5.185,58	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	8.246,64	8.246,64	0,000000
2	4.123,32	8.246,64	0,000000
3	2.748,88	8.246,64	0,000000
4	2.178,38	8.713,54	5,661600
5	1.781,18	8.905,88	7,994000
6	1.530,00	9.180,00	11,318000
7	1.339,21	9.374,44	13,675800
8	1.215,18	9.721,41	17,883200
9	1.104,98	9.944,79	20,591900
10	1.017,12	10.171,25	23,338000
11	945,53	10.400,80	26,121600
12	886,13	10.633,52	28,943600

- Validade desta cotação: 5 dias
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM, Taxi em perímetro urbano, Chaveiro , Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89

16022024.001023.0010.0100.0072393.0000.0016.0075.0001280010.T1

DADOS DA COTAÇÃO

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00

Vigência Proposta: das 24h de 16/02/2024 às 24h de 16/02/2025 **Apólice Renovação:** 0

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
212129807	PRIME ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA(mt)	(65) 98124-8240	primecorretoradesegurosms@gmail.com

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ		
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	Jurídica	03788239000166		
Sexo	Nascimento	Estado Civil	Telefone	E-Mail

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo			
004517-9	GM - Chevrolet	ONIX HATCH LT 1.0 12V Flex 5p Mec.			
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria		
2021/2022	Não	5 Pessoas	Passeio Nacional		
Utilização	Reg. Tarif./CEP	Pernoite	Placa Preta	Classe Bônus	Fator de Ajuste
Particular	236/78300901		Não	0	100%
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.				
Sem Rastreador	Não Aplica				
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero	Est. Civil	Nascimento	
		Pessoa Jurídica			

OPÇÕES

COBERTURAS	Roubo + Furto		Roubo + Furto + PTCol(*) + RCF	
	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio
Ind. Integral por Roubo/Furto	100% Fipe	1.074,25		
Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão	Não Contratado		100% Fipe	1.840,43
RCF - Danos Materiais	Não Contratado		75.000,00	858,21
RCF - Danos Corporais	Não Contratado		75.000,00	123,90
RCF - Danos Morais	Não Contratado		10.000,00	19,62
Assistência 24 horas	Plano 1	311,13	Plano 1	311,13
Prêmio líquido		1.385,38		3.153,29
Prêmio total, com IOF		1.487,62		3.386,00

(*) Cobertura PT Colisão abrange a Indenização Integral ao veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.

DADOS DO PERFIL

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Sim, garagem em condomínio fechado
Tipo de utilização	Atividade profissional
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir à faculdade/colégio?	Não utiliza para ir à faculdade/colégio
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir ao local de trabalho?	Utiliza e guarda no local de trabalho/serviços

Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

16022024.001023.0010.0100.0072393.0000.0016.0075.0001280010.T1

OPÇÃO ROUBO + FURTO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	1.487,62	1.487,62	0,000000
2	743,81	1.487,62	0,000000
3	495,87	1.487,62	0,000000
4	392,96	1.571,84	5,661600
5	321,31	1.606,54	7,994000
6	276,00	1.655,99	11,318000
7	241,58	1.691,07	13,675800
8	219,21	1.753,66	17,883200
9	199,33	1.793,95	20,591900
10	183,48	1.834,80	23,338000
11	170,56	1.876,21	26,121600
12	159,85	1.918,19	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	3.386,00	3.386,00	0,000000
2	1.693,00	3.386,00	0,000000
3	1.128,67	3.386,00	0,000000
4	894,43	3.577,70	5,661600
5	731,34	3.656,68	7,994000
6	628,21	3.769,23	11,318000
7	549,87	3.849,07	13,675800
8	498,94	3.991,53	17,883200
9	453,69	4.083,25	20,591900
10	417,62	4.176,23	23,338000
11	388,23	4.270,48	26,121600
12	363,84	4.366,03	28,943600

- Validade desta cotação: 5 dias
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM, Taxi em perímetro urbano, Chaveiro , Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89

16022024.001038.0010.0100.0053549.0000.0016.0041.0001787750.T1

DADOS DA COTAÇÃO

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00
Vigência Proposta: das 24h de 16/02/2024 às 24h de 16/02/2025			Apólice Renovação: 0

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
212129807	PRIME ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA(mt)	(65) 98124-8240	primecorretoradesegurosms@gmail.com

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	Jurídica	03788239000166
Sexo	Nascimento	Estado Civil
Telefone	E-Mail	

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo	
005493-3	VW - Volkswagen	VOYAGE 1.6 MSI Flex 8V 4p	
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria
2019/2020	Não	5 Pessoas	Passeio Nacional
Utilização	Reg. Tarif./CEP	Pernoite	Placa Preta
Particular	236/78300901		Não
Classe Bônus	Fator de Ajuste		
0	100%		
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.		
Sem Rastreador	Não Aplica		
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero	Est. Civil
		Pessoa Jurídica	
		Nascimento	

OPÇÕES

COBERTURAS	Roubo + Furto		Roubo + Furto + PTCol(*) + RCF	
	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio
Ind. Integral por Roubo/Furto	100% Fipe	1.083,42		
Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão	Não Contratado		100% Fipe	1.706,04
RCF - Danos Materiais	Não Contratado		75.000,00	882,51
RCF - Danos Corporais	Não Contratado		75.000,00	129,81
RCF - Danos Morais	Não Contratado		10.000,00	20,54
Assistência 24 horas	Plano 1	311,13	Plano 1	311,13
Prêmio líquido		1.394,55		3.050,03
Prêmio total, com IOF		1.497,47		3.275,12

(*) Cobertura PT Colisão abrange a Indenização Integral ao veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.

DADOS DO PERFIL

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Sim, garagem em condomínio fechado
Tipo de utilização	Atividade profissional
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir à faculdade/colégio?	Não utiliza para ir à faculdade/colégio
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir ao local de trabalho?	Utiliza e guarda no local de trabalho/serviços

Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificad/21E2-54B4-ADD2-8C89 e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89

16022024.001038.0010.0100.0053549.0000.0016.0041.0001787750.T1

OPÇÃO ROUBO + FURTO			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	1.497,47	1.497,47	0,000000
2	748,73	1.497,47	0,000000
3	499,16	1.497,47	0,000000
4	395,56	1.582,25	5,661600
5	323,44	1.617,18	7,994000
6	277,83	1.666,95	11,318000
7	243,18	1.702,26	13,675800
8	220,66	1.765,26	17,883200
9	200,65	1.805,82	20,591900
10	184,69	1.846,95	23,338000
11	171,69	1.888,63	26,121600
12	160,91	1.930,89	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	3.275,12	3.275,12	0,000000
2	1.637,56	3.275,12	0,000000
3	1.091,71	3.275,12	0,000000
4	865,14	3.460,55	5,661600
5	707,39	3.536,94	7,994000
6	607,63	3.645,80	11,318000
7	531,86	3.723,02	13,675800
8	482,60	3.860,82	17,883200
9	438,84	3.949,53	20,591900
10	403,95	4.039,47	23,338000
11	375,51	4.130,64	26,121600
12	351,92	4.223,06	28,943600

- Validade desta cotação: 5 dias
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM, Taxi em perímetro urbano, Chaveiro , Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	
TELEFONE (11) 2393-6762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **18:11:01** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. Data, hora e local: 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. **Marcelo Zorzo**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** **Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** **Lene Araújo de Lima**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** **Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** **Marcos Roberto Loução**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** **Jaime Soares Batista**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** **Fabio Ohara Morita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** **Eva Vazquez Montenegro Miguel**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** **Marcos Rogério Sirelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** **Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** **Luiz Felipe Milagres Guimarães**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** **Adriana Pereira Carvalho Simões**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** **Carolina Helena Zwarg**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** **Jarbas de Medeiros Baciano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** **Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** **Carlos Eduardo Naegeli Gondim**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** **Luiz Vicente Guaranha Lapenta**, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** **Izak Rafael Benaderet**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; **Nelson Santos Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; **Tiago Violini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** **a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista;** **b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita;** **c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** **d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma;** **e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista;** **f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva;** **g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães;** **h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita.** **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itáú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária.** JUCESP nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 30 de maio de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP nº 02.205-001. 2. Composição da Mesa: Presidente: Celso Damadi. Secretária: Vanessa Milan Kis. 3. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei nº 6.404/76). 4. Ordem do Dia: (I) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social, (II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, (III) Aprovar a contratação da empresa especializada em avaliação patrimonial, Consultamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Consolação, nº 233, conjunto 2310, 2º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.707/0001-90 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-0/5 ("Consultamp"), para avaliar o valor das ações que serão vendidas objeto do aumento de capital da Companhia, a ser aprovado nesta Assembleia; (IV) Aprovar o laudo contábil de avaliação do patrimônio líquido objeto do aumento de capital da Companhia; e (V) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações havidas nesta Assembleia. 5. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: 5.1. Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 877.472.820,10 (oitocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), passando de R\$ 2.210.885.460,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 101.338.515 (cento e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.1.1. O capital social, atualmente dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 5.1.2. A totalidade das 101.338.515 (cento e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela acionista Porto Seguro S.A., nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo a presente ata ("Anexo I - Boletim de Subscrição"). 5.1.3. Foi dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciado ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. 5.1.4. Em consequência do deliberado neste item, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.2. Aprovou a ratificação da nomeação da Consultamp, para avaliar o patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis referente às ações da Azul Companhia de Seguros Gerais e Itaú Seguros de Auto e Residência, objeto do aumento de capital aprovado nesta Assembleia, e elaborar os laudos de avaliação correspondentes. 5.3. Aprovou os Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido, constante no Anexo II desta ata, elaborado pela Consultamp, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes ("Anexo III - Laudos de Avaliação de Patrimônio Líquido"). 5.4. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata ("Anexo II - Estatuto Social"). 5.5. Autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a formalização do aumento do capital social, bem como a realização de registros e lançamentos competentes. 6. Documentos arquivados na sede social: Laudos de Avaliação de Patrimônio Líquido proçurados, boletim de subscrição e demais documentos pertinentes a ordem do dia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Porto Seguro S.A., por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladora e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de maio de 2023. Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP nº 284.339/23-4 em 18/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 30 de Maio de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guianases, nº 1238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo 2º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. Capítulo III - Diretoria - Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladora e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladora, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único - Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. Artigo 7º - A investidora dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidora dos novos membros eleitos. Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. Parágrafo 1º - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, qualquer documento que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. Parágrafo 2º - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. Parágrafo 3º - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem encorrem terceiros de obrigações para com ela. Parágrafo 4º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicium que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. Parágrafo 5º - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladora e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. Parágrafo 6º - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais em seu membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Artigo 10 - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo Diretor. Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Artigo 11 - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. Parágrafo 1º - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 12 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. Artigo 13 - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que

eleger. Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 14 - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 15 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Artigo 16 - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida a reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. Parágrafo 1º - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. Parágrafo 2º - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. Parágrafo 3º - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. Parágrafo 4º - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 17 - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a", "b" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. IV - Das Atribuições - Artigo 18 - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo Comitê de Auditoria internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, corretiva ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, no âmbito por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. Elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: a) dados exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, com as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. Preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. Preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. Arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. Comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à Diretoria interna, imediatamente; xvi. Estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, incluindo verificando a compatibilidade de sua certificação, bem como para a criação e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. Aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. Fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. Conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; x. Examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Único - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regulamentarmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os atos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. Parágrafo Único - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias Gerais tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de exigência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condomínio designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores credenciados farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados - Artigo 27 - O exercício social terminará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Parágrafo Único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções referidas nesse artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 190 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal não será dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias resultantes da constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação, a saber: a) 5% (cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que sua distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas decorrentes e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Serão destinados à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, desde que a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei 6.404/1976. Parágrafo 3º - Quando o saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas exceder o capital social, em parte ou em todo, o excedente será destinado a ser pago aos acionistas, em parte ou em todo, até o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 32 - Serão pagos do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas o valor do capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:04128458791
CPF: 04128458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
C6699072C4074253830D173F64C78E13

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PIZANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANÇO:00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
232399FB2C498C8B75011F3EE77F645

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT
4EED72AE79543256D06800376786E5

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
443B22337004F80A9D06580A24E1E0

Lene Araujo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

DocuSigned by:

 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807
 CPF: 04733245807
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT

 C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949
 CPF: 85723991949
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT

 17339168BCB1448BAFAF8396600382D

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948896
 CPF: 18246948896
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT

 255983001A344008A828FCD4911EB963

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

 06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864
 CPF: 28655470864
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT

 02C0BFBB62034D489D669D5188EB2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842
 CPF: 12868032842
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT

 4ED88FF8AEB543DBBF0E818BF20E76F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830
 CPF: 06687213830
 Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT

 8E64F8EE5CCA418296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047891816
 CPF: 20047891816
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT

 E6D87D0A0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734
 CPF: 87465787734
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT

 AD04F8424E6548E5A8955B148305B8A5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068
 CPF: 80161464068
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT

 87C086R0DD4D4C489FC3643C28F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804
 CPF: 24918161804
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT

 0440E98286D1408CA560982FC2C37CF8

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805
 CPF: 11268157805
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT

 B0E1E9E400145ABB63A7FBE498888A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876
 CPF: 17432089876
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT

 B31FB8A9EA5624C92BF2CDB85D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

 Assinado por: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871
 CPF: 24678471871
 Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT

 87ARF61D949F40030313AF36D11C62103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877
 CPF: 29213583877
 Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT
 ICP-Brasil
 F8A43807B50B48C89AABF80BFF5724C8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729
 CPF: 05285494729
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
 ICP-Brasil
 75AD29505486486AB48C11CD65B39A03

Carlos Eduardo Naegli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809
 CPF: 12833939809
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT
 ICP-Brasil
 53BC38E33646404A4A2CB3A363FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800
 CPF: 21804859800
 Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT
 ICP-Brasil
 832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
 Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897
 CPF: 28341652897
 Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT
 ICP-Brasil
 B3DA58DCDFD047A7A8209AB2BCCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
 Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068
 CPF: 41239164068
 Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT
 ICP-Brasil
 9601F3F2EFP04D7A771921FD32C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...
CPF: 96509325691
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT
ICP
Brasil
5DCD7E23456B468BB54780563B9EAF23

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **3516.8467.0185.B992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0048058692

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/02/2024** Hora da emissão: **09:17:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024214310

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 19/04/2024, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **22KT7B7297ULU2KM**

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 11543922/2024
Expedição: 20/02/2024, às 10:33:28
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21E2-54B4-ADD2-8C89> e informe o código 21E2-54B4-ADD2-8C89



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2024 a 05/03/2024

Certificação Número: 2024020515114263319653

Informação obtida em 20/02/2024 10:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

